



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.542

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1961

DECRETO N. 3385 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo", classe K.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de Oficial Administrativo, classe K. do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção para a Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Arnaldo Morais Filho

Secretário de Estado do Governo

Américo Silva

Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Manoel Gomes de Araújo Filho, o cargo em comissão de Diretor da Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Arnaldo Morais Filho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Acyr Paiva de Castro, para exercer, o cargo em comissão, de Diretor da Imprensa Oficial, vago com a exoneração a pedido, de Manoel Gomes de Araújo Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Arnaldo Morais Filho

Secretário de Estado do Governo

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Corinto da Silva Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Prainha, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Geminiano Cardoso para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Pretor na Vila de Colares, distrito judiciário da Comarca de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Osvaldo Corrêa de Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Moju, sede da Comarca do mesmo nome, criada pelo art. 512, da mencionada Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Lédo Pinto para

exercer a função de Juiz de Paz na Vila de Fazendinha, sub-districto judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Antonio Rabelo de Barros para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor na Vila de Vista Alegre, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Américo Silva, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado de Interior e Justiça.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bachelar Benedito Wilfredo Monteiro, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve remover a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema Pereira Gama, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, das escolas reunidas da sede do Município de Tu-

curi para o Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1961.

Gen. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Gilberto Machado Baia, do cargo de Conservador de Laboratório, padrão H, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1961.

General LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Costa Monteiro, do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1961.

Gen. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERREAS E AGUAS

BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA  
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Dás 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

## CAPITAL:

Anual .....	Cr\$ 900,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 3,00
Número atrasado .....	" 4,00

## ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

## PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez .... Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez ..... " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

## EXPE DIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria-Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão à assinatura anual renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições da "Agência Oficial" só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

1953, Valdo Ferreira de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Conservador de Laboratório, padrão H-2 do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barreto, vago com a exoneração a pedido de Pedro Gilberto Machado Baia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual Ocilia Nunes Simões, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alzira Alves da Silva, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Rodrigues de Almeida Neves, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe F, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de dezembro do ano p. p. a 23 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elias de Souza, diarista equiparado do Instituto Lauro Sodré, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de setembro a 24 de outubro do ano p. passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resOLVE conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benvenida da Silva Bordó, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de novembro do ano p. p. a 5 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1961.

General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 11 de julho de 1960, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Maria de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.

General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 17 de junho de 1960, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Martins, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de agosto de 1960, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliana da Silva Mathias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 11 de julho de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth Lima de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.







DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Stela Aragão Filgueira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Antônio Dias Xavier para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Pantoja Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, vago com a aposentadoria de Joana Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Maria Luiza da Costa Rêgo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Assunção Sampaio Brito para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dorone Sampaio Brito para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Cirene de Souza Dual, Maria do Espírito Santo Santos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Walter Gomes Rodrigues no cargo de Inspetor Escolar, padrão U, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado General LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Amélia Furtado Mesquita no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
General LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 11 de maio de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucia Marques Bastista para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
General LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de abril de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcineu de Jesus Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Espírito Santo Santos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Dins da Silva, ocupante do cargo de professor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
General LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Dins da Silva, ocupante do cargo de professor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1961.  
General LUIS GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, Manoel de Lima Barbosa, da função de Comissário de Polícia de Vila Nova, Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Manoel dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Vila Nova, município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração, a pedido, de Manoel de Lima Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Manoel dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Vila Nova, município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração, a pedido, de Manoel de Lima Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o 2o. Tenente da Polícia Militar do Estado, Antônio Joaquim Pereira Filho, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, o Tenente da Polícia Militar do Estado, Eladir Nogueira Lima, da função de Delegado de Polícia no município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Firmino Malcher Pinon, da função de Delegado de Polícia no Município do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Manoel Ferreira Coelho, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Marapanim, vago com a exoneração, a pedido, do 2o. Tenente da Polícia Militar do Estado, Astério Soares de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar Adelino Dias Corrêa da função de Comissário de Polícia do lugar Canutama, município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Francisco Nauplio de Souza para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Canutama, município de Ananindeua, vago com a exoneração de Adelino Dias Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear o 3o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Antônio Joaquim Pereira Filho, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, o Tenente da Polícia Militar do Estado, Eladir Nogueira Lima, da função de Delegado de Polícia no município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO**

DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar Aires Ferreira de Oliveira, da função de Comissário de Polícia do Povoado de "Abade", município de Curuçá, a pedido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO**

DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Fernando Monteiro da Anunciação para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoado de "Abade", município de Curuçá, vago com a exoneração, a pedido, de Aires

Ferreira de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO**

DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, João Saldanha Monteiro, da função de Comissário de Polícia do Povoado "Getúlio Vargas", no município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Pública  
Secretário de Estado de Segurança

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 23-2-61.

## Peticões:

031 — de Esther de Carvalho Braga, Escriturária da Divisão do Pessoal, solicitando efetividade no referido cargo, visto contar com mais de cinco (5) anos de serviços prestados ao Estado. — Encaminhe-se ao D.S.P.

032 — de Ana Maria da Costa Martins, procuradora do Fábio Viégas, requerendo seja determinado à Secretaria de Finanças a efetuação do pagamento da importância de Cr\$ 180.000,00. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

033 — de Péricles Godinho Pereira, escrivário, Intendente Divisão do Pessoal, solicitando efetividade no referido cargo. — Encaminhe-se ao D.S.P.

027 — de Izaura Baia Meireles, Maria da Conceição Silva, Neuza de Jesus Rodrigues e Iracema Rodriques Martins, solicitando o pagamento de seus vencimentos. — Encaminhe-se à Secretaria de Educação.

033 — de Margarida Batalha Chacon, viúva do extinto funcionário público Aríbal Chacon, solicitando aumento de pensão. — Encaminhe-se ao D.S.P.

034 — de Eldonor Luiz da Silveira Pinto, Contabilista do Departamento de Despesa, solicitando o pagamento da diferença de diárias. — Encaminhe-se ao D.S.P.

Ofício:  
N. 1, do Gabinete do Governador, solicitando remeter, no prazo de quinze (15) dias aquele Gabinete, um Relatório minucioso em que se descreva as atuais condições de funcionamento desta Secretaria de Governo, os problemas com as quais se defronta, incluindo sugestões de providências, em favor da adoção de um ritmo mais dinâmico e atuante à administração estadual. — Ao Sr. Assessor para apresentar projeto do Relatório.

**DEPARTAMENTO  
DO SERVICO PÚBLICO**

Despachos proferidos pelo sr. Diretor: Geral.

Em, 23-2-1961.

## Processos ns.:

1331, de Joaquim Teixeira Pinto — A D.P. para processar.

1313, de Gráfica Vitória — Encaminhe-se à SEF.

1316, de Pedro Francisco da Silva — O pedido de exoneração é direito subjetivo sagrado, formularias as peticões como estão. A D.P. para os atos.

1325, de Luzamor de Sousa Miranda, 1289, de Olgarina Borges,

1307, de Cláudio Rego de Andrade.

Ferreira de Oliveira.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Evandro do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO**

DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, João Saldanha Monteiro, da função de Comissário de Polícia do Povoado "Getúlio Vargas", no município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Pública  
Secretário de Estado de Segurança

Ressalte-se para primeira responsabilidade deste D.S.P., que o presente processo foi retido 18 dias entre o protocolo da SESP e o despacho do seu titular.

1286, do Tribunal de Contas — Arquivar.

1287, do Tribunal de Contas — A D.O.O. para anotar.

1289, do Presídio São José — A D.O.O. para providenciar com observância da recomendação governamental.

1290, do Presídio São José — A D.O.O. para recomendação de que deve ser atendido a redução.

1292, da Secretaria de Saúde — Face ao laudo médico, nada há que deferir.

1294, da Estrada de Ferro de Bragança — Processe-se pelo D.O.O.

1296, do Serviços de Transportes do Estado — A D.O.O. para providenciar a classificação de despesa e empenho.

1298, do Hospital Juliano Moreira, 1311, da Secretaria de Saúde, 1314, da Secretaria de Saúde, 1318, da Colonia de Marituba, 1319, do Hospital de Isolamento — A D.P. para providenciar.

1339, do Inst. Lauro Sodré — A D.M. para providenciar.

1340, do Hospital Juliano Moreira — Ao ass. Hermenegildo para o dossier.

1341, da Secretaria de Educação — Com parecer favorável desse D.S.P. submeta-se à consideração do Exmo. Sr Dr. Gov. através da SEG.

1342, da Imprensa Oficial — 1) Informe-se à D.M. se a firma T. Janer é fornecedora exclusiva. 2) Em caso afirmativo, deferida a solicitação. 3) Em caso contrário, processe-se à concorrência.

1098, da Secretaria de Finanças — Providenciado. Arquive-se.

1333, do Gabinete do Governador — A D.O.O. para empenho.

1007, do Gabinete do Governador — Chame-se o interessado.

1344, do Gabinete do Governador — Dada há a infomar — Arquive-se.

1365, do Gabinete do Governador — A D.P. para anotar na ficha.

1312, da Secretaria de Saúde — A D.M. para providenciar.

1305 e 1304, do Serviço de Transportes do Estado — A D.M. para providenciar, atenâncias as cautelas legais.

1351, 1343 1359, 1360, 1371, 1369, 1368, do Gabinete do Governador — A D.P. para informar.

**DIVISÃO DO PESSOAL**  
Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em, 23-2-1961 :

Ofícios:

N. 1, do Departamento do Serviço Público, propondo a renovação do contrato de Afonso Freitas dos Santos, para a função de Motorista. — Autorizado.

N. 7, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, propondo a renovação do contrato de Juraci Telma Xavier de Sá, para a função de Datilógrafa. — Autorizado.

N. 8, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, propondo a admissão de Antonio Sérgio Rezende Fragoso, para a função de Escriturário. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Afonso Freitas dos Santos.

Representante do Governo no

ato S. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado Antonio Sérgio Rezende Fragoso, Escriturário da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SIJ Pessoal, Consignação P. Variável Sub-Consignação Tab. 26 contratados, do orçamento em vigor para o Departamento do Serviço Público.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 16-2-1961 e vigorará de 2-1 a 30-6-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas:

Helyosa Carvalho de Azevedo

Maria Lúcia Coutinho de Vasconcelos.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA**
**JUNTA COMERCIAL**

Despachos proferidos pelo sr. diretor no período de 13 a 17 de fevereiro de 1961.

**Constituições:**

1 — I. Carvalho & Cia. Ltda., firma desta praça, requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição, entre partes, Isabel Primundo de Carvalho Rodrigues, brasileira, solteira, Ana Barrou Meninea, brasileira, viúva, Capital, Cr\$ 300.000,00; Objeto, Importação, Exportação, Comissões e Consignações, Representações e Conta Propria; Sede Pua Aristedes Lobo, 86; Prazo Indeterminado.

2 — J. Duarte & Cia., firma desta praça, requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição, entre partes, Joaquim Duarte de Almeida, português, viúvo, Dina Saraiva Albuquerque, brasileira, solteira, João Ribeiro de Sousa, brasileiro, casado, Raimundo Alvaro Fonseca da Oliveira, brasileiro, solteiro; Capital, Cr\$ 2.000.000,00; Objeto, comércio de estivas, tecidos, miudessas, calçados, perfumarias, louças, ferragens e produtos regionais; Sede, Rua João Pessoa, 315 — Santarém; Prazo, Indeterminado.

3 — Afranio Costa, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma Aldenor Pinheiro & Irmão, entre partes, Antonio Aldenor Pinheiro, brasileiro, solteiro, Raimundo Alderi Pinheiro, brasileiro, solteiro; Capital, Cr\$ 50.000,00; Objeto, Mercearia; Sede, trav. Itororó, 1444; Prazo, indeterminado.

**Dissolução:**

4 — Carlos Zoghbi, advogado, brasileiro, requerendo o arquivamento do contrato de dissolução e liquidação da firma Santos & Cavalcante, Ltda.

**Transformação:**

5 — Edgar Batista de Miranda, guarda-livros, requerendo o arquivamento da escritura pública de transformação da firma J. Porpino & Cia., em sociedade anônima sob a denominação de Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio S/A.

**Autorização marital para comerciar:**

6 — Edgar Batista de Miranda, requerendo o arquivamento da escritura pública de autorização marital para comerciar que faz Carlos Bezerra de Oliveira Pinon em favor de sua mulher, Ilmar Porpino da Silva Pinon.

**Averbacões:**

7 — Marchanteria Souza, Ltda., requerendo seja averbado em seu registro que paralizou seus negócios em 30 de Junho de 1960, por tempo indeterminado.

8 — H. Souza & Cia. Ltda., desta praça, requerendo seja averbado em seu registro que paralizou seus negócios em 30 de Setembro de 1960, por tempo indeterminado.

9 — J. J. Ponten, firma desta praça, requerendo seja averbado em seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

**Cancelamentos:**

10 — Carlos Zoghbi, advogado, brasileiro, requer o cancelamento do registro da firma Santos & Cavalcante, Ltda.

11 — J. Porpino & Cia., desta praça requerendo o cancelamento de seu registro.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO  
DE RECEITA**

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 22-2-61.

Processos:

12 — J. Duarte, firma desta praça, requerendo o cancelamento de seu registro.

**Firmas coletivas:**

13 — Aldenor Pinheiro & Irmão, J. Duarte & Cia., I. Carvalho & Cia. Ltda.

**Firmas individuais:**

14 — Joaquim dos Santos Ribeiro, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Joaquim dos Santos Ribeiro, da qual é responsável, com o capital de Cr\$ 30.000,00, para o comércio de Mercearia com vendas a varejo, sita à rua D. Amando Babalman, 835 — Santarém.

15 — oMacyr Gonçcives Pamplona, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma individual João da Silva Campos, estabelecida à trav. do Chaco, 542, para o comércio de Mercearia, com o capital de Cr\$ 100.000,00, sendo seu responsável, João da Silva Campos, brasileiro, casado.

16 — Martinho Monteiro, responsável pela firma Martinho Monteiro, requer o seu registro com o capital de Cr\$ 40.000,00, para o comércio de Mercearia, estabelecida a vila Cafetal — Marapanim.

17 — Francisco Marques da Silva, brasileiro, casado, responsável pela firma Francisco Marques da Silva, requer o seu registro com o capital de Cr\$ 50.000,00; para o comércio de Mercearia com vendas a varejo, na cidade de Santarém — E. do Pará, à rua Imperador.

18 — José Carlos Reis, brasileiro, solteiro, responsável pela firma José Carlos Reis, requer o registro da mesma, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Mercearia varejista, na Colonia Mujuy dos Campos — Santarém E. do Pará.

19 — Anna Nascimento, brasileira, solteira, responsável pela firma Anna Nascimento, requer o registro da mesma, com o capital de Cr\$ 10.000,00 para o comércio de Mercearia, sita à Vila Operária, 62.

20 — Tiago da Mota Amaral, brasileiro, casado, responsável pela firma Tiago da Mota Amaral, requer o registro da mesma, para o comércio de Mercearia, com o capital de Cr\$ 20.000,00, sita à Av. Dalva, s/n — Marambaia.

21 — Megum Kinoshita, brasileiro, solteiro, responsável pela firma M. Kinoshita, requer o registro da mesma, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de Importação, exportação, comissões e consignações e outros, sita no luar 4 Bocas — Tomé-Açu.

Certidões:

22 — Pinheiro Irmãos Demócrato Rodrigues de Noronha, Banco Commercial do Pará S/A, W. R. Santos & Cia., Paulino Barros.

**Livros:**

23 — Mesbla S/A, Antonio Villar Pantoja, Autolandia Ltda, Rendeiro Auto Pecas S/A, Francisco Moreira Pacheco, National Carbon do Brasil S/A, Indústria e Comércio, Filial de Belém, Brasil Extrativa S/A, José Levy Obadia & Cia., Laboratórios Silva Araújo Roussel S/A, Filial, Torrefação, moagem, Indústria e Comércio Ltda, Samih Naif Daher & Cia., J. Mendes & Cia., A. M. Teixeira, Produtos Röche Químicos e Farmacêuticos, S/A Filial Ebe Galeria Ltda, Dib Homel & Cia, Francisco Caricio.

N. 79, do Inspetor Chefe da I.R. de Caça e Pesca em Belém. Verificado, permita-se o embarque.

N. 668, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao sr. Chefe do Cais do Porto para assistir e informar.

N. 669, do Banco de Crédito da Amazonia S/A. — idem.

N. 671, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Arquista das Câmaras, para assistir, conferir e informar.

N. 683, do Dr. Leão Alvarez de Castro. — Verificado, embarque-se.

N. 119, do Território Federal de Amapá. — idem.

N. 121, Idem, idem.

N. 154, do Lloyd Brasileiro. — Embarque-se.

S/n, da Superintendência Comercial (SNAFP). — Verificado, entregue-se.

S/n, Idem. — Como pede, entregue-se.

S/n, Idem. — Verificado, entregue-se.

N. 678, da Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha. — Verificado, entregue-se e transfira-se.

N. 677, Idem, idem.

N. 676, Idem, idem.

N. 675, de Mineração Caeté.

Mirim S/A. — Verificado, embarque-se.

N. 682, de Liquid Carbonic Industrias S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 680, de Lauro Leal. — Como pede, embarque-se.

N. 679, de Chama Indústria & Comércio S/A. — Ao arquivista para juntar a 2ª via da Estatística em referência.

N. 681, de Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. — Junta o despacho da Estatística do cimento.

N. 685, de Liquid Carbonic Industrias S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 40, do Petróleo Brasileiro S/A. — Embarque-se.

N. 670, de Gonçalo da Costa e Silva. — Verificado, entrege-se.

N. 673, da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Embarque-se.

N. 672, de Ligia Nascimento. — Verificado, entregue-se.

N. 156, da Secretaria do Estado de Finanças. — Dê-se ciência aos referidos funcionários.

S/n, da Secretaria de Estado de Finanças. — A Contadoria, para providenciar.

S/n, Idem. — Ciente. A Contadoria.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM**
**PORTRARIA N. 112 — DE 20  
DE FEVEREIRO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. Presidente da C.I. designada pela Portaria n. 509, de

25-10-60, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem assim como a necessidade de prosseguir as diligências já encetadas,

Cumpre-se registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em 20-2-1961.

**Antonio Eugênio Pereira  
Lôbo, Eng. Diretor Geral do  
DER-Pa.**

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**
**SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS, TERRAS  
E AGUAS**
**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seccão, faco público que por Luiza Rodrigues Vasques, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 520. Térmo 520. Município de Moju e 139º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com o rio Cairiry, lado esquerdo com o igarapé Braço Grande, lado direito com o igarapé Campina e os fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do

edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de fevereiro de 1961.

**Jose Alberto Soares Maia  
Resp. p/ Of. Administrativo  
(T. — 1028 — 242, 4 e 14361)**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seccão, faco público que por Zebino Beselote Torres, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19a. Comarca, 520. Térmo 520. Município de Moju e 139º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com o rio Moju, pelo lado esquerdo com o igarapé Ipitanga e pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo

Limitando-se pela frente com o rio Moju, pelo lado esquerdo com o igarapé Ipitanga e pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo

lado direito com quem de direito, com a área de 2.178 hectares, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Resp. p/ Of. Administrativo  
(T. — 1029 — 24/2, 4 e 14/3/61)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alvino Calazans de Macedo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pastoril, sitas na 19ª Comarca, 520º Término, 520º Município de Moju e 139º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente pelo lado esquerdo do rio Moju, pelo lado direito com terras requeridas por Zebino Basselote Torres e pelos fundos e lado esquerdo com terras devolutas do Estado, com a área de 2.178 hectares, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Resp. p/ Of. Administrativo  
(T. — 1029 — 24/2, 4 e 14/3/61)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Barjonas Alves de Almeida, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Antonio Ramos Caiado Filho, à esquerda por um lote de terras requeridas por Jacira Rosari e à esquerda por um lote de terras requeridas por Heracito Pena Junior. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dics — 4, 14 e 24-2-61)

##### Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, fa-

co público que por Jacyra Frosard, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com o lote de terras requerido por Barjonas Alves Almeida, e à esquerda por terras devolutas do Estado, fundos e à direita com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dics — 4, 14 e 24-2-61)

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Deny Felix Fonseca, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com lote requerido por Manoel Gouveia dos Santos Freire, e à esquerda com terras devolutas do Estado, pelos fundos com lote requerido por Barjonas Almeida e à direita com lote requerido por Deny Felix Fonseca. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dics — 4, 14 e 24-2-61)

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tereza Rosadi Fonseca, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com o lote de terras requerido por Nelson Carneiro, à esquerda por um lote de terras requerido por Heracito Pena Junior, pelos fundos com terras devolutas do Estado e à direita "idem". O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dics — 4, 14 e 24-2-61)

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Gouveia dos Santos Freire, nos termos do art. 7º

do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com o lote de terras requerido por Barjonas Alves Almeida, e à esquerda por terras devolutas do Estado, fundos e à direita com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dics — 4, 14 e 24-2-61)

do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado, à esquerda com terras requeridas por Manoel Gouveia dos Santos Freire, pelos fundos com terras devolutas do Estado, adquiridas pelo Dr. Antonio Ramos Caiado Filho, e à direita com terras adquiridas por Maria Xavier Criado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dics — 4, 14 e 24-2-61)

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nelson Carneiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com lote requerido por Maria Xavier Criado, à esquerda com lote requerido por Antonio Ramos Caiado Filho, ao fundo com o lote requerido por Heracito Pena Junior e à direita com lote requerido por Nelson Carneiro. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dics — 4, 14 e 24-2-61)

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Heracito Pena Junior, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12ª Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Deny Felix Fonseca, à esquerda com terras requeridas por Barjonas Almeida, pelos fundos com terras devolutas do Estado e à direita com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dics — 4, 14 e 24-2-61)

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iracema Lourdes San-

tos Vaz, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para as terras requeridas por Helenita Cotrim Sampaio, lado esquerdo com terras requeridas por Celestino de Souza Ganem, lado direito com José Vaz Sampaio e fundos com Hileno Gilberto e Juarez dos Santos Vaz, Medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Vaz S. Almeida, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para terras requeridas por Renato Vaz Sampaio; lado esquerdo, com terras requeridas por Helenita Cotrim Sampaio; lado direito, com terras devolutas do Estado e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Vaz Sampaio, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para terras requeridas por Antonio Vaz S. Almeida; lado esquerdo, com terras requeridas por Iracema Lourdes Santos Vaz; lado direito, com terras devolutas do Estado e fundos, com terras requeridas por Everaldo Costa Doria, medindo .. 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Helenita Cotrim

Sampaio, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para terras devolutas do Estado, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas esquerdo com terras requeridas esquerda por Jorge Vaz D. Sampaio e fundos com terras requeridas por Iracema de Lourdes Santos Vaz. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nilza Aurea Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Marbele Santos Vaz, lado esquerdo com terras requeridas por Nagib Abés Ganem, lado direito com terras requeridas por Jones Mauricio Cotrim e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jorge Vaz D. Sampaio, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Renato Vaz Sampaio e fundos com terras requeridas por Everaldo Costa Doria, medindo .. 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Helenita Cotrim

blico que por Jonas Mauricio Cotrim, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Maria de Lourdes Vaz Cotrim, lado esquerdo com terras requeridas por Nilza Aurea Santos, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

Do ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gileno Gilberto e Juarez dos Santos Vaz, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Iracema de Lourdes Santos Vaz, lado esquerdo com terras requeridas por Celestino de Souza Ganem, lado direito com terras requeridas por Everaldo Costa Doria e fundos com terras requeridas por Marbele Santos Vaz. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

Do ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marbele Santos Vaz, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Gileno Gilberto e Juarez dos Santos Vaz, lado esquerdo com terras requeridas por Nagib Abés Ganem. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

Do ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Renato Vaz Sam-

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Renato Vaz Sam-pao, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Jorge Vaz D. Sampaio; lado direito com terras requeridas por Nilza Aurea Santos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

#### Compra de Terras

Do ordem do Sr. Eugenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Eaimundo Gomes Bastos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 44ª Comarca, 11º Término, 11º Município de Acará e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para as terras requeridas por Ivone Leão Jacobinam, pela lateral esquerda com o requerente Derva Leão Filho, pela lateral direita com quem de direito. O referido lote de terras mede 4.785 metros de frente por 4.467,5 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará 16 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. — 750 — 24/1; 4 e 142/61)

#### ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUARIA DO PARA

Assembléia Geral Ordinária

(1a. Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 180, no dia 5 de março vindouro, às 16 horas para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos.

Belém, 15 de fevereiro de 1961 — Pela Associação Rural da Pecuária do Pará. — (a) Loris Olimpio Corrêa Araújo, Presidente.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, , 2 Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-2-61)

(Ext.—Dias—24, 29/2 e 5/3/61)

**FÓRCA E LUZ DO PARÁ S. A.**

**Beneficiamento de Terreno (Recebimento de Propostas)**

A FÓRCA E LUZ DO PARÁ S. A. avisa aos interessados que até às 16,00 horas do dia 6/3/61 receberá propostas para os serviços de beneficiamento de um terreno de sua propriedade situado à Estrada Nova esquina com a José Bonifácio, de 20x40 metros, onde será construída uma nova Sub-Estação.

Melhores informações serão prestadas no Escritório da Empreza, à Av. Independência, 209 (antigo 73), com o Sr. Diretor Industrial.

Belém, 22 de fevereiro de 1961.

**A DIRETORIA**  
(Ext. — Dias 24, 25 e 26/2/61)

**S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Comunicamos aos srs. acionistas que estão à sua disposição em nossa sede, à Trav. Quintino Bocaiúva, 395, no horário do expediente, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de fevereiro de 1961.

(a) Ismael Cavalcante Ribeiro Filho, Diretor  
(Ext. — Dia 24, 25 e 26/2/61).

**S.A. BITAR IRMÃOS**

**Assembléia Geral Ordinária**  
(1a. Convocação)

Convidamos os srs. acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às nove horas do dia 24 do corrente, na sede social sita à rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, para deliberar sobre:

1) Apreciação e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral relativo ao exercício de 1960.

2) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, fixando-lhes os seus honorários, de acordo com os estatutos em vigor.

Belém, 16 de fevereiro de 1961.

(a) Eng. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar — Presidente.

(Ext. — 17 e 24/2/61).

**BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A.**

**Aviso aos acionistas**  
Avisamos aos srs. acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França 67, durante as horas de expediente os documentos de que trata o artigo 99 da lei 2627, referente ao exercício de 1960.

Belém, 11 de fevereiro de 1961.

(a) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, Presidente.  
(Ext. — 22, 23 e 24/2/61).

**CONSTRUTORA PAVINORTE S.A.**

**Assembléia Geral Ordinária**  
Convidamos os srs. acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 9 horas do dia 24 do corrente, na sede social, nesta cidade, para deliberar sobre:

Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral relativo ao exercício de 1960.

Belém, 18 de fevereiro de 1961.

(a) Eng. Hermógenes Conduru, Superintendente.  
(Ext. — 22, 23 e 24/2/61).

**CERAMICA MARAJÓ S.A.**  
**Assembléia Geral Ordinária**

Em obediência à Lei e às disposições estatutárias, convocam-se os acionistas desta Sociedade Anônima, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 2 de Março de 1961, quinta-feira, às 17 horas, na sede social à rua Santo Antônio n. 115, 1º andar, sala 101, para deliberar sobre:

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas do exercício de 1960.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de fevereiro de 1961.

A Diretoria.  
(Ext. — 22, 23 e 24/2/61).

**COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os acionistas a reunirem-se a 20 de março do ano corrente, às dezenas horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 1º andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim: Deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1960; eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes, e a Mesa de Assembléia Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 22 de fevereiro de 1961.

Os Diretoiros:

(aa) Oscar Faciola  
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes  
Jorge Marcial de Pontes Leite

(Ext. — 23, 24 e 25/2/61)

**IMPORTADORA**

**DE FERRAGENS, S.A.**

Comunicamos aos srs. Acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações. Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 22 de Fevereiro de 1961.

(aa) Pedro de Castro Alves — Dir. Presidente. — Henrique José Ribeiro — Diretor. — Antonio José da Silva Coelho — Diretor.

(T. 993 — 23, 24 e 25/2/61).

**AFRICANA, TECIDOS S.A**

Comunicamos aos srs. acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações. Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 22 de Fevereiro de 1961.

(aa) Pedro de Castro Alves — Dir. Presidente. — Henrique José Ribeiro — Diretor. — Antonio José da Silva Coelho — Diretor.

(T. 993 — 23, 24 e 25/2/61).

**SILVA, DUARTE — FARRAGENS S.A. "Casa Farol"**

**A V I S O**

Comunicamos aos prezados srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Av. Castilhos França n. 41/44, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto Lei 2627, de 26-9-1940, e correspondentes ao exercício de 1960 os quais podem ser examinados dentro da hora do expediente.

Belém, 20 de fevereiro de 1961.

A Diretoria:  
João Domingues Duarte  
Celina Pernambuco da Silva.

... (T. 992 — 23, 24 e 25/2/61) ...

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fôco público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Edgar Noder Mattar, Salim Tufy Lheis, Antônio da Silva Medeiros, Antônio Cândido Monteiro de Brito e Célia da Ascenção Campos de Araújo, brasileiros, solteiros, e Dário Guerreiro de Lemos, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de fevereiro de 1961.

(a) Arthur Cláudio Mello, 1º. Secretário.

(Dias 19, 21, 22, 23 e 24/2/61).

12 — Sexta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1961

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**BALANÇE EM 30 DE JANEIRO DE 1961**  
 (Compreendendo Sede e Agências)

ATIVO		PASSIVO	
<b>A — Disponível</b>		<b>F — Não Exigível</b>	
Caixa		Capital .....	150.000.000,00
Em Moeda Corrente .....	91.022.070,00	Fundo de Reserva Legal .....	147.757.010,20
Em Depósito no Banco do Brasil S/A.	96.994.068,90	Fundo de Previsão .....	2.446.785.312,90
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	41.747.871,30	Outras Reservas .....	1.503.652.920,20 4.248.195.243,30
	229.764.010,20		
<b>B — Realizável</b>		<b>G — Exigível</b>	
Empréstimos em C/		Depósitos	
Corrente .....	3.305.482.985,70	a vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	1.529.860.001,10	de Poderes Públicos	56.892.230,00
Letras a Receber de		de Autoridades	40.112.150,30
Conta Própria .....	22.586.607,40	em C/C Sem Limite	400.298.815,90
Agências no País	7.058.724.267,00	em C/C Limitadas	9.855.489,40
Correspondentes no		em C/C Populares	205.358.240,50
Pais .....	2.705.440,80	em C/C Sem Juros	133.276.731,80
Outros Créditos .....	2.609.057.199,00	Outros Depósitos	151.972.167,40 997.765.826,20
	14.528.416.501,00	a prazo	
		de diversos	4.095.845,10
Imóveis .....	24.763.570,70	A Prazo Fixo .....	23.830.496,40
Títulos e Valores Mobiliários		Aviso Prévio .....	234.768,00 28.161.109,50
Ações e Debêntures .....	19.490.200,00		1.025.926.935,70
	14.572.670.271,70		
<b>C — Imobilizado</b>		<b>Outras Responsabilidades</b>	
Edifícios de Uso do Banco .....	125.069.406,00	Obrigações Diversas .....	762.014.940,90
Móveis e Utensílios .....	94.524.945,90	Letras a Pagar .....	508.980.000,00
Material de Expediente .....	27.390.819,20	Agências no País	6.676.019.217,00
Instalações .....	10.444.545,10	Correspondentes no	
	257.429.716,20	Pais .....	346.032,30
<b>D — Resultados Pendentes</b>		Ordens de Pagamento e Outros	
Juros e Descontos .....	648.515,10	Créditos .....	1.581.105.872,70
Impostos .....	558.061,90	Dividendos a Pagar	120.977.182,70 9.649.443.245,60 10.675.370.181,30
Despesas Gerais e Outras Contas .....	123.259.767,60		
	124.466.344,60		
<b>E — Contas de Compensação</b>		<b>H — Resultados Pendentes</b>	
Valores em Garantia .....	6.635.249.651,70	Contas de Resultado .....	260.764.918,10
Valores em Custódia .....	856.105.545,70	I — Contas de Compensação	
Titulos a Receber de Conta Alheia	380.451.614,20	Depositantes de Valores em Garantia	
	2.138.290.313,10	e em Custódia .....	7.491.355.197,40
Outras Contas .....	10.010.097.124,70	Depositantes de Títulos a Cobrança	
		no País .....	380.451.614,20
		Outras Contas .....	2.138.290.313,10 10.010.097.124,70
	Cr\$ 25.194.427.467,40		
			Cr\$ 25.194.427.467,40

Belém (Pa.), 30 de janeiro de 1961

**N O T A :** — Na verba "Outros Créditos" está incluída a borracha adquirida e em estoque Cr\$ 1.207.017.599,60.

RUBEM OHANA  
Presidente em Exercício

JOAO MOUSINHO COELHO  
Chefe do Dept. de Contabilidade e Cadastro  
Reg. 64.189 — C R C — 0383

(Ext. — 24261)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 5.317

ACÓRDÃO N. 54  
Habeas-Corpus Liberatório de  
Abaetetuba

Impetrante — Philo Nery.  
Paciente — Raimundo Rodrigues Pacheco.  
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e por maioria, os Juizes do Tribunal de Justiça negar a ordem de Habeas-Corpus impetrado a favor de Raimundo Rodrigues Pacheco, condenado a dois (2) anos de reclusão como autor de crime de sedução, considerando a não comprovação, de maneira evidente e ineludível, da clegada ausência de criminalidade, contra os votos dos desembargadores Aluizio Leal, Aníbal Figueiredo e Mendes Patriarcha, que não conheciam do pedido.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de Fevereiro de 1961.  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 55  
Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante — Maria de Souza Silva.

Paciente — Raimundo Carlos Silva.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça negar a ordem de Habeas-Corpus impetrado em favor de Raimundo Carlos da Silva, preso preventivamente, segundo informa o Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara, da Comarca da Capital.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de Fevereiro de 1961.  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 56  
Habeas-Corpus preventivo de Abaetetuba

Impetrante — Philo Nery.

Paciente — Armando de Souza Leal.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, em conceder a ordem impetrada em favor de Armando de Souza Leal, sem prejuízo de seu comparecimento, na forma legal, perante a autoridade policial para elucidação do crime que se lhe imputa.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de Fevereiro de 1961.  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de Fevereiro de 1961.

(a.) Luís Faria — Secretário.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 57  
Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante — Americo de Sena Brasil a seu favor.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, tendo em atenção as informações prestadas, negar a ordem de Habeas-Corpus, ordenando, não obstante, a devolução do paciente Americo de Sena Brasil para o distrito da culpa, para se ver processar, na forma legal, pelos crimes de homicídios, de vez que obteve alta do hospital "Juliano Moreira" e foi preso em flagrante delito.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de Fevereiro de 1961.  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 58  
Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante — José Alencar Araújo a seu favor.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, em conceder a ordem de Habeas-Corpus liberatório em favor de José Alencar Araújo, à vista das informações prestadas pelo Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara, sem prejuízo, entretanto, do processo a que responde.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de Fevereiro de 1961.  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 59  
Prorrogação de licença para tratamento de saúde da Capital

Impetrante — Guilherme Ferreira Senna.

Pacientes — Raimundo Silva e José Nonato da Silva.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça julgar, à vista do atestado médico juntado à fls. 3 conceder ao bacharel Walter Orlando Nerião Guimarães, Prefeito do Término Único da Comarca do Moju sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de Fevereiro de 1961.  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de Fevereiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 60  
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante — Maria da Silva

Paciente — Lucas Pereira de Oliveira.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.  
Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, na conformidade do comprovado e parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, sessenta (60) dias de férias relativas ao ano de 1960, na forma da lei e inicio a 16 do mês de fevereiro, como pede.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de Fevereiro de 1961.  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de Fevereiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 64  
Pedido de Férias de Marapanim

Requerente — O Bacharel Raimundo Helio Faiva Mello, Juiz de Direito da Comarca.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, na conformidade do comprovado e parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, conceder ao Bacharel Raimundo Helio de Paiva Mello sessenta (60) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 1958, na forma da lei a contar de 1.º de Fevereiro corrente.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de Fevereiro de 1961.  
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de Fevereiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 65  
Recurso ex-officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara.

Recorrido — Alvaro Cabral Ribeiro.

Relator — Desembargador Agnaldo Monteiro Lopes.

EMENTA : — O silêncio da autoridade costuma, ante o pedido de informações formulado pelo Juiz, pôr, de manifesto, a ilegalidade da prisão. Deve que esta se não pode justificar, está pressuposta a ilegalidade do constraintamento.

Confirmação da decisão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corpus, oriundos da comarca da Capital, sendo recorrente o Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara; e, recorrido, Alvaro Cabral Ribeiro.

O advogado Serrão de Castro Sobrinho imetrhou ao Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara uma ordem de habeas-corpus, em favor de Alvaro Cabral Ribeiro, que, segundo alegava, se encontrava preso, desde

24 de outubro último, à ordem do sr delegado de investigações e capturas, sob a acusação de haver vencido algumas pedras falsas de brilhante. Aduzia que, ao contrário, o paciente foi iludido em sua boa fé ao adquirir tais pedras, como se verdadeiras fossem, encontrando-se no desembolso da quantia empregada na aquisição, tendo sido vítima do chamado "conto do brilhante", como também o foi o queixoso. O paciente não foi preso em flagrante delito, nem teve a sua prisão decretada preventivamente, e, ao demais, a sua detenção não foi levada ao conhecimento do juiz criminal. Daí a ilegalidade do constrangimento.

Solicitadas informações, a autoridade dada como coautora desatendeu ao pedido formulado pelo juiz. Este, depois, de ouvir o órgão do Ministério Público, que opinou pela concessão da ordem impetrada, deferiu o pedido, recorrendo de ofício para este Tribunal.

O silêncio da autoridade policial ante o pedido de informações formulado pelo juiz não, de manifesto, a ilegalidade da prisão. Desde que esta se não pode justificar, está pressuposta a ilegalidade do constrangimento.

Acresce que, na Repartição Criminal, nada consta que legitime essa prisão, que não foi efetuada em flagrante delito, nem tão pouco decretada preventivamente.

A concessão do habeas-corpus foi perfeitamente legal, sendo, pois, de se confirmar a decisão recorrida.

#### Ex-positis :

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso ex-ofício, ficando, destarte, mantida a decisão recordada.

Sem custas.

Belém, 10 de fevereiro de 1961.  
(aa.) Alvaro Pontoja, Presidente; Agnano Monteiro Lopes, Relator; Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de fevereiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

#### ACÓRDÃO N. 66

Recurso ex-ofício de habeas-corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara.

Recorrido — Manoel Diogo das Dôres.

Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Ementa: — A demora intensificada na formação da culpa constitui constrangimento ilegal, sanável mediante o remédio legal do Habeas-Corpus.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-ofício" de "habeas-corpus" da Capital, em que é recorrente, o doutor Juiz de Direito da Nona (9.ª) Vara e, recorrido, Manoel Diogo das Dôres.

Acórdam, unanimemente, em conferência da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, negar provimento ao aludido recurso, para confirmar a decisão recordada que concedeu a ordem impetrada.

A demora excessiva e injustificada na formação da culpa do processo a que responde o paciente, preso em flagrante delito, desde 14 de novembro de 1959, constitui um constrangimento ilegal, sanável mediante a concessão do remédio legal do "habeas-corpus".

A lei fixa o prazo tanto para o término do inquérito policial que é de dez dias, quando se trata de prisão em flagrante, como para o oferecimento da denúncia, cujo prazo é de cinco dias.

Ora, como o afirmou a autoridade recorrente, considerando-se que mais de um ano já é decorrido da prisão do recorrido sem que nada conste na Repartição Criminal sobre o aludido inquérito, é claro e evidente o constrangimen-

ento ilegal do paciente. Dessa forma, a concessão da ordem era um imperativo legal para fazer cessar esse constrangimento, cujo despacho merece confirmação, discordando, apenas os excelentíssimos desembargadores Hamilton Ferreira de Sousa e Agnano Monteiro Lopes, quanto ao fundamento, dado que consideravam o flagrante como inexistente. Deixou de votar, por impedido, o desembargador Manuel Pedro D'Oliveira.

Custas ex-causa.  
Belém, 10 de Fevereiro de 1961.  
(aa.) Alvaro Pontoja, Presidente; Eduardo Mendes Patriarcha, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Fevereiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

## EDITAIS — JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 Dias

O Doutor Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

FAZ SABER pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, cito a Emilia Matilde Engelhard Coates, seu marido Frederic Ewertt Coates e Lina Engelhard Pernambuco, brasileira, casada, residente no Rio de Janeiro, à rua General Glicério n. 445, apartamento 501, para virem assinar a escritura definitiva de compra e venda em notas do tabelião Edgard Chermont, desta cidade dentro do prazo de cinco (5) dias, em conformidade com o art. 346, do Código do Processo Civil, dos apartamentos números 801 e 802, do Edifício Noa-Noa, situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 1227, no Rio de Janeiro, hoje Estado da Guanabara, sob pena de se assim não o fizerem, ser a respectiva adjudicação decretada a favor da autora, dos mencionados apartamentos cuja condenação foi ordenada por sentença do MM. Juiz da 6a.

Vara então, doutor Agnano Monteiro Lopes, em data de 16 de fevereiro de 1959, confirmada por Acórdão n. 215 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, datado de 22 de abril de 1960, cujos fechos respectivamente vão a seguir transcritos: —

Dian-te do exposto, julgo procedente a ação, para ordenar aos herdeiros do vendedor Raul Engelhard que, no prazo de cinco dias, art. 346, Cód. o presente edital, na forma do Proc. Civ., outorguem à da lei, o qual será publicado A. Ana Margarida Freitas de no DIÁRIO OFICIAL e em Castro a escritura definitiva jornal de grande circulação de compra e venda dos apartamentos 801 e 802, do Edifício "Noa-Noa", situado à Av. Capital do Estado do Pará, Nossa Senhora de Copacaba,

reiro de 1961. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevente juramentado que datilografei e subscrevi. —

(a) Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz.

(Ext. — Dia — 24/2/61)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas Hilario Giacob Zortéa e Maria da Graça Macedo Alves, ele viúvo, natural do R. G. do Sul, agente fiscal de consumo, filho de Antonio Zortéa e Clotilde Laedoc, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Leopoldo de Lima Alves e Osmerina Macedo Alves, residentes nesta cidade. Sergio Faria Lopes de Almeida e Marlene Pingarillo Barreto da Silva, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Martinho Lopes de Almeida e Bernadette Faria Lopes de Almeida, ela solteira, natural do Pará, professora normalista, filha de Arthur Cunha Barreto e Silva e Thecia Pingarillo Barreto e Silva, residentes nesta cidade. Aray Chagas e Estelita de Vasconcelos Guimarães, ele solteiro, natural do D. Federal, militar, filho de Cherbim Ferreira Chagas e Ester Chagas, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Ramiro da Cunha Guimarães e Celia Vasconcelos Guimarães, residentes nesta cidade. Afonso Neves Moraes e Irene Gomes Lopes, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Manoel Neves e Aida Moraes Neves, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Jacy Gomes Lopes e Antonio Tavares Lopes, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei se alguém souber de impedimentos, denuncie-o, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 979 — 18 e 24-2-61)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Fenelon Guilherme Perdigão e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguari, correspondente ao exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Fenelon Guilherme Perdigão e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguari, correspondente à prestação de contas do exercício de 1956 (pric. n. 3757) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprégo da importância de Cr\$ 1.534.603,30 (hum milhão quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

(a) Eimiro Gonçalves Nogueira,

Ministro Presidente.

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26  
e 28/2 — 1 — 2 — 4 — 8 — 9 —  
10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18  
— 21 — 22 e 23/3/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARA

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 2.157

ACÓRDÃO N. 7698

Recurso n. 1653

Proc. 1842/60

Ordena-se a inscrição do alistando Elisia Almeida Tou-  
ta, indeferida pelo Dr. Juiz  
Eleitoral da 19a. Zona (Monte  
Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático,  
por seu delegado, recorreu do  
despacho do Dr. Juiz Eleitoral da  
19a. Zona (Monte Alegre), denegá-  
tório da inscrição de Elisia Al-  
meida Touta, sob o fun-  
damento de que a carteira de  
identidade de fls. 4 não tem valia,  
para o fim pretendido.

A carteira de identidade é do-  
cumento hábil para o alistamento  
eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, §  
10., d), e este Tribunal tem reco-  
nhecido, reiteradamente, a sua  
validade em processos semelhan-  
tes, oriundos da 19a. Zona, em  
grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o pa-  
recer do digno representante do  
Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, sem  
discrepância de votos, conhecer do  
apelô e dar-lhe provimento, para  
ordenar a inscrição do alistando  
Elisia Almeida Touta.

Registre-se, publique-se e in-  
time-se.

Sala das Sessões do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, em 9  
de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Olavo Guimarães Nunes

Relator

Aluizio da Silva Leal  
Oswaldo Pojucan Tavares  
Washington C. Carvalho  
Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo,  
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7700

Recurso n. 1665

Proc. 1857/60

Ordena-se a inscrição do  
alistando Filomena Meireles  
de Assunção, indeferida pelo  
Dr. Juiz Eleitoral da 19a.  
Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático,  
por seu delegado, recorreu do  
despacho do Dr. Juiz Eleitoral da  
19a. Zona (Monte Alegre), denegá-  
tório da inscrição de Filomena  
Meireles de Assunção, sob o fun-  
damento de que a carteira de  
identidade de fls. 4 não tem valia,  
para o fim pretendido.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A carteira de identidade é do-  
cumento hábil para o alistamento  
eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, §  
10., d), e este Tribunal tem reco-  
nhecido, reiteradamente, a sua  
validade em processos semelhan-  
tes, oriundos da 19a. Zona, em  
grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o pa-  
recer do digno representante do  
Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, sem  
discrepância de votos, conhecer do  
apelô e dar-lhe provimento, para  
ordenar a inscrição do alistando  
Filomena Meireles de Assunção.

Registre-se, publique-se e in-  
time-se.

Sala das Sessões do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, em 9  
de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Olavo Guimarães Nunes

Relator

Aluizio da Silva Leal  
Oswaldo Pojucan Tavares  
Washington C. Carvalho  
Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo,  
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7701

Recurso n. 1671

Proc. 1863/60

Ordena-se a inscrição do  
alistando Francisca Felix dos  
Santos, indeferida pelo Dr.  
Juiz Eleitoral da 19a. Zona  
(Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático,  
por seu delegado, recorreu do  
despacho do Dr. Juiz Eleitoral da  
19a. Zona (Monte Alegre), denegá-  
tório da inscrição de Francisca  
Felix dos Santos, sob o fun-  
damento de que a carteira de  
identidade de fls. 4 não tem valia,  
para o fim pretendido.

A carteira de identidade é do-  
cumento hábil para o alistamento  
eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, §  
10., d), e este Tribunal tem reco-  
nhecido, reiteradamente, a sua  
validade em processos semelhan-  
tes, oriundos da 19a. Zona, em  
grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o pa-  
recer do digno representante do  
Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, sem  
discrepância de votos, conhecer do  
apelô e dar-lhe provimento, para  
ordenar a inscrição do alistando  
Francisco Ferreira da Silva.

Registre-se, publique-se e in-  
time-se.

Sala das Sessões do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, em 11  
de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Washington C. Carvalho

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo,  
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7702

Recurso

n. 1677

Proc. 1869/60

Ordena-se a inscrição do  
alistando Francisco Ferreira  
da Silva, indeferida pelo Dr.  
Juiz Eleitoral da 19a. Zona  
(Monte Alegre).  
Vistos, etc.  
O Partido Social Democrático,  
por seu delegado, recorreu do  
despacho do Dr. Juiz Eleitoral da  
19a. Zona (Monte Alegre), denegá-  
tório da inscrição de Francisco  
Ferreira da Silva, sob o fun-  
damento de que a carteira de  
identidade de fls. 4 não tem valia,  
para o fim pretendido.

A carteira de identidade é do-  
cumento hábil para o alistamento  
eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, §  
10., d), e este Tribunal tem reco-  
nhecido, reiteradamente, a sua  
validade em processos semelhan-  
tes, oriundos da 19a. Zona, em  
grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o pa-  
recer do digno representante do  
Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, sem  
discrepância de votos, conhecer do  
apelô e dar-lhe provimento, para  
ordenar a inscrição do alistando  
Francisco Ferreira da Silva.

Registre-se, publique-se e in-  
time-se.

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático,  
por seu delegado, recorreu do  
despacho do Dr. Juiz Eleitoral da  
19a. Zona (Monte Alegre), denegá-  
tório da inscrição de Boaventura  
Joaquim dos Santos, indeferida  
pelo Dr. Juiz Eleitoral da  
19a. Zona (Monte Alegre)).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático,  
por seu delegado, recorreu do  
despacho do Dr. Juiz Eleitoral da  
19a. Zona (Monte Alegre), denegá-  
tório da inscrição de Boaventura  
Joaquim dos Santos, sob o fun-  
damento de que a carteira de  
identidade de fls. 4 não tem valia,  
para o fim pretendido.

A carteira de identidade é do-  
cumento hábil para o alistamento  
eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, §  
10., d), e este Tribunal tem reco-  
nhecido, reiteradamente, a sua  
validade em processos semelhan-  
tes, oriundos da 19a. Zona, em  
grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o pa-  
recer do digno representante do  
Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, sem  
discrepância de votos, conhecer do  
apelô e dar-lhe provimento, para  
ordenar a inscrição do alistando  
Boaventura Joaquim dos Santos.

Registre-se, publique-se e in-  
time-se.

Sala das Sessões do Tribunal  
Regional Eleitoral do Pará, em 11  
de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Olavo Guimarães Nunes

Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Washington C. Carvalho

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo,  
Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 1.233

RESOLUÇÃO N. 3 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

Cria cargo em Comissão na Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado na Secretaria da Assembléia Legislativa o cargo de "Oficial de Gabinete", lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Art. 2º O cargo constante do artigo anterior, será de provimento em Comissão e terá os vencimentos de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º Para ocorrer as despesas com a criação do referido cargo, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 20 de fevereiro de 1961.

Newton Miranda

Presidente

Avelino Martins

1º. Secretário

João Viana

2º. Secretário

RESOLUÇÃO N. 4 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

Cria cargo na Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado na Secretaria da Assembléia Legislativa, um cargo de "Motorista".

Art. 2º O cargo constante do artigo anterior, será de provimento efetivo e terá os vencimentos de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), mensais.

Art. 3º Para ocorrer as despesas com a criação do referido cargo, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de ..... Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 20 de fevereiro de 1961.

Ney Peixoto

Presidente

Avelino Martins

1º. Secretário

João Viana

2º. Secretário

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da centésima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presente os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Aílio Elias Salame, Alvaro Kzan, Elias Salame, Massud Ruffell, Newton Miranda, Reis Ferreira Santino Sirotheau Corrêa, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves Dario Dias, Milton Dantas, Enemézio Martins, José Emílio, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa. O Sr. Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o Deputado Milton Dantas que apresentou dois requerimentos: o primeiro solicitando o pagamento das indenizações devidas aos funcionários dispensados da Legião Brasileira de Assistência e o segundo solicitando o imediato pagamento dos magistrados que servem no interior do Estado. Seguiu-se na tribuna o Deputado Alfredo Gantuss que apresentou dois requerimentos: o primeiro de apelo à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia SA no sentido de mandar reiniciar as operações no interior do Estado, e o segundo solicitando ao Governador do Estado o aproveitamento da senhora Onesífora Valente Monteiro para Tabeliã do 2º Ofício da Comarca de Alenquer. O Deputado Geraldo Palmeira ocupou a tribuna para denunciar que o café recentemente chegado neste Capital, vai ser entregue ao consumidor pelo preço de Cr\$ 80,00, conforme informações que lhe prestara um honesto comerciante de nossa praça. Solicitou também providências para o resguardo da grande quantidade de café que se encontra armazenado no armazém quatro, do cais do porto, porque em caso contrário o mesmo tomará o destino do contrabando, e finalizou a sua oração, solicitando a de-

signação de um funcionário desta Assembléia para cotejar o orçamento votado pelo Legislativo, uma vez que o mesmo fôr publicado no DIÁRIO OFICIAL com incorreções, precisando ser republished. O Deputado Avelino Martins apresentou dois requerimentos: o primeiro de apelo ao Presidente da República e ao Presidente do IAPETEC, no sentido de que seja autorizada à Delegacia Césse Instituto nesta Capital, a venda das casas residenciais aos seus associados, obedecendo o critério de antiguidade aos contribuintes e moradores, e o segundo, solicitando o funcionamento das carteiras de Hipotecas da Caixa Econômica Federal do Pará. Na 1ª parte da ordem do dia o Dep. Milton Dantas apresentou um projeto de resolução abrindo crédito para custear as despesas da comissão que irá representar esta Casa na posse do dr. Jânio Quadros. O Deputado Geraldo Palmeira apresentou um projeto de lei, regulamentando o processamento das remoções "ex-officio" e dá outras providências. O Sr. Deputado Alfredo Gantuss apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio ao Colégio São Francisco Xavier, desta Capital. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Milton Dantas para o seu projeto de resolução anteriormente apresentado; do Deputado Avelino Martins, de urgência e preferência para o processo novecentos e dezesseis de sessenta; de licença formulado pelo Deputado Efraim Bentes; seiscentos e um de sessenta do Deputado Acindino Campos, que trata da doação de sangue pelos subordinados da Polícia Militar, à Santa Casa. Anunciada a discussão do requerimento seiscentos e dois de sessenta do Deputado Alfredo Gantuss, que trata do arastamento do Delegado de Polícia de Monte Alegre, e de abertura de rigoroso inquérito para apurar a responsabilidade criminal do referido policial, o Sr. Deputado Alvaro Kzan solicitou que o mesmo fosse dividido em duas partes, o que foi feito pela presidência. Falaram sobre a matéria os deputados Alfredo Gantuss, Reis Ferreira, Stélio Maroja e Dário Dias, sendo na votação rejeitada a primeira parte e aprovada a segunda sobre os protestos da oposição, por entender que o mesmo fôr aprovado no seu totum e não como anunciara a presidência. Na segunda parte da ordem do dia depois de ter sido aprovado em redação final o processo duzentos e quarenta e cinco de sessenta e nove do Deputado secretários.